



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

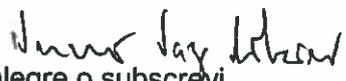
EDITAL

Nº 177 /2014/DAGF

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE
SEMENTE**

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 15 de dezembro de dois mil e catorze, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de dois mil catorze, foi aprovada a ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE, com imediata entrada em vigor.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  , Diretor do DAGF da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 29 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 14/12/14



20.030
Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 15/12/14

O Presidente da Câmara

O Vereador

O Presidente da Assembleia

Município de Montalegre

Secretário

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE

Este Regulamento estabelece as condições gerais de acesso às comparticipações financeiras, a fundo perdido, a conceder pelo Município de Montalegre aos agricultores-multiplicadores existentes no concelho de Montalegre, visando o apoio à fixação e rejuvenescimento da força de trabalho, essenciais ao desenvolvimento rural, e ainda à sustentabilidade em tempo de crise global, atenuando o impacto negativo do aumento dos custos de exploração.

Estando-se na fase final da campanha de 2014 e não se tendo até então o total dos dados que nos permitam elaborar os custos de produção associados à cultura, assim como também o facto de terem surgido várias novas manifestações de intenção de adesão à produção de batata de semente, e contactos externos para a adoção de variedades diferentes das produzidas este ano, propõe-se a introdução no referido regulamento municipal, aprovado em sessão ordinária do órgão deliberativo municipal realizada em 27 de junho do ano em curso, de um artigo, de natureza transitória, com a seguinte formulação:

(...)

Artigo 16º
Regime transitório

1. Para efeitos de apresentação de candidatura para a campanha de 2015, considerar-se-á a pré-inscrição de campos feita até ao dia 31 de dezembro de 2014, a qual deverá ser instruída com requerimento de identificação dos campos e cópia do cartão de cidadão.

2. O regime previsto no número anterior é válido apenas para o ano de 2015, caducando, por isso, no dia 31 de dezembro de 2014.

(...)

Montalegre, 25 de novembro de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara

(David José Varela Teixeira)

